



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.328/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2154 – Programa Financiamento Ações Alimentação e Nutrição (VAN)

6698 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
6699 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a Construção e Custeio Programa Financiamento Ações Alimentação e Nutrição (VAN), fonte de recurso 4929.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 05 de Dezembro de 2017.

Registrado sob nº 12.328

Soledade, 05/12/2017

(Assinatura)


Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal